



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.467, DE 13 DE JULHO 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.340,07(Oito mil e trezentos e quarenta reais e sete centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|--|----------------------------|---|---------------------|
| SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER | | | |
| 04.01.12.365.0008.1.002 - Ampliar prédio da Escola de Educação Infantil – EMEI | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras E Instalações | R\$ 383,00 |
| 04.01.12.365.0008.2.039 - Manter e Conservar o Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 514,07 |
| 04.01.13.391.0013.2.052 - Manter as Atividades da Casa da Cultura | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 100,00 |
| SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE | | | |
| 06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente. | 3.3.90.14.00.00.00 | Diárias - Civil | R\$ 1.000,00 |
| 06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente. | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| 06.01.22.661.0027.0.020 - Apoiar o desenvolvimento industrial e comercial | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 5.343,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

| Programa De Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|--|---------------------------|---|---------------------|
| Sec.Ed.Cult.Turismo,Desp.E Lazer | | | |
| 04.01.12.365.0008.2.039 - Manter E Conservar O Prédio Da Escola Municipal De Educação Infantil – EMEI | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 897,07 |
| 04.01.13.391.0013.2.052 - Manter As Atividades Da Casa Da Cultura | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | R\$ 100,00 |
| Sec.Agric.Ind.Com.Desenv.E Meio Ambiente | | | |
| 06.01.04.122.0021.2.094 - Qualificação Do Trabalhador E Do Empreendedor | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.000,00 |
| 06.01.20.122.0002.2.011 - Manter E Conservar O Prédio Da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento E Meio Ambiente | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.000,00 |


- Superávit financeiro do recurso Livre (0001).....R\$ 5.343,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de julho de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.